



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2021, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023736/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.596/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA ROMPENDO EM FÉ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEMINOVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ROMPENDO EM FÉ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.797.864/0001-16**, estabelecida na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, s/nº, B, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu bastante procurador, **Sr. THIAGO COELHO SCHERRER DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 126.012.307-38 e RG nº 2.184.566 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 89, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 390/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO EM APROXIMADAMENTE 8,41175% CONFORME ÍNDICE IPCA/IBGE, COM ATUALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01/09/2021 E 01/09/2022, tendo início a partir do dia 29 de outubro de 2022.**

**1.2 - A retificação do inciso indicado na Clausula quarta, Item 4.2 no contrato 390/2021, substituindo o inciso IV pelo II; "O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, cujo início se dará a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93".**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 86.729,40 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços efetivamente prestados.**

**2.2 - A despesa correrá à conta das seguintes Dotação Orçamentária: Órgão: 024 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/atividade: 2.145 – Manutenção das Atividades de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 124000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculado à Saúde.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 – Fica alterada a Clausula quarta, Item 4.2 no contrato 390/2021; “O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, cujo início se dará a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93”.**

**3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de outubro de 2022.

---

**ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

---

**THIAGO C. SCHERRER DE SOUZA - PROCURADOR**  
**ROMPENDO EM FÉ LOÇADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 16.797.864/0001-16**  
**CONTRATADA**